

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 036/2.004.

Ibiúna, 10 de maio de 2004.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- Cópia ao Edis
- As Comissões. 12/05/2004.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 026, desta data, e que tem por objetivo dar denominação ao Ginásio Municipal de Esportes do Bairro Ressaca como "Ginásio Municipal de Esportes "José Carlos Marcicano", prestando assim uma homenagem a esse ilustre senhor de família tradicional do bairro, muito estimado e querido por todos, merecendo, portanto esta homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

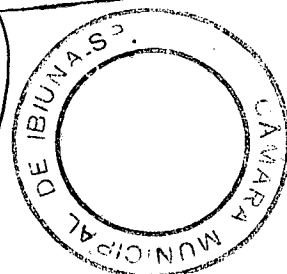
EXMO. SR.

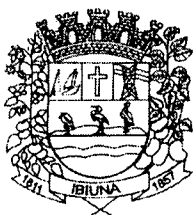
LUIZ FERNANDO PEREIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 373/2004
Recebido em 11 de 05 de 2004
Prazo vencido em de de
Recebido por

Secretaria Administrativa
Recebido: 11/05/2004
9:10:43





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

373/2004

**PROJETO DE LEI Nº 036/2004.
DE 10 DE MAIO DE 2004.**

“Dispõe sobre a denominação do Ginásio de Esportes do Bairro da Ressaca.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como “GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES ‘JOSÉ CARLOS MARCICANO’”, o Ginásio de Esportes localizado no Bairro Ressaca.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO
DE 2004.**

FABIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito-Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 18 DE 03 DE 2004
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PIEDADE
DISTRITO DE PIEDADE
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXOS
23-FEV-1999
Piedade, Em Testamento
Valor recebido por firma: R\$ 0,00
Edson Rodrigues
Escritor Substituto

Federativa do Brasil

São Paulo

Cleide Kisser de Camargo Roccon
OFICIAL DE REGISTRO

Marcio José Franco
1º ESCRIVENTE

1º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE PIEDADE - SP
Av. Caração de Jesus, 123
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia documental extraída destas notas, a qual contém com o original, do que dou fé.
23-FEV-1999
Valor recebido pela autenticação R\$ 0,00
Edson Rodrigues
Escritor Substituto

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob o Nº 5.796, as fls. 371
do livro Nº C-38 de registro de óbitos, encontra-se o assento
de JOSÉ CARLOS MARCICANO. - - - - -
falecido aos 30 de janeiro de 19 99, neste distrito,
na Santa Casa nesta cidade, às 23:55 horas. - - - - -
do sexo masculino. - - - - - é de cor branca. - - - - -
profissão lavrador. - - - - - natural de Ibiúna-deste Estado. - - - - -
com 58 anos de idade, estado civil solteiro. - - - - -
filho de Frederico Marcicano e dona Gabriela Cipulo. - - - - -
e residia em Ibiúna-SP, no Bairro da Ressaca. - - - - -
sendo sido declarante José Carlos Marcicano. - - - - -
e o óbito atestado pelo Dr. Manoel Copel Filho. - - - - -
que deu como causa da morte Parada Cardio Respiratória, insuficiência-
respiratória aguda, Doença respiratória crônica. - - - - -
o sepultamento foi feito no cemitério Parque da Figueira, em Ibiúna-SP. - - - - -
Observações. Deixou Bens, era eleitor.

Serviço de Registro Civil das
Pessoas Naturais

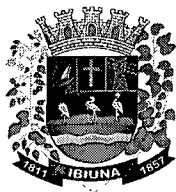
Cleide Kisser de Camargo Roccon
1ª Escrevente Subst. em Exercício

Marcio José Franco
2º Escrevente Subst.
COMARCA DE PIEDADE - SP

SELOS POR VERBA

O referido é verdade e dou fé.
Piedade, 23 de fevereiro de 19 99.

MARCIO JOSÉ FRANCO
1º ESCRIVENTE



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br**

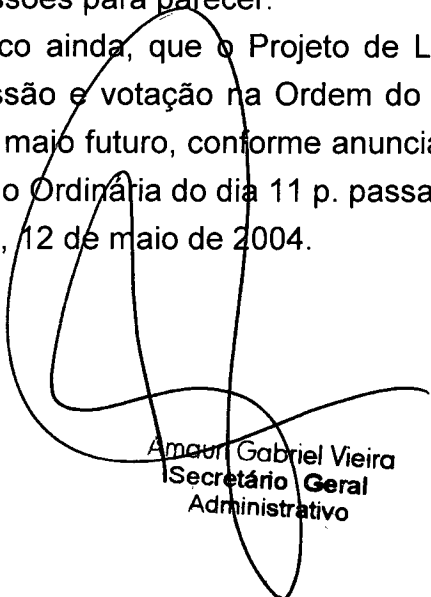
CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 373/2004 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 11 de maio passado e foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram expedidas fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer.

Certifico ainda, que o Projeto de Lei nº. 373/2004 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 18 de maio futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 11 p. passado.

Ibiúna, 12 de maio de 2004.


Amador Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 373/2004

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 11 de maio de 2004, o Projeto de Lei nº. 373/2004 que "Dispõe sobre denominação do Ginásio de Esportes do Bairro da Ressaca."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Ginásio Municipal de Esportes localizado no Bairro Ressaca, homenageando o Sr. José Carlos Marcicano, ilustre Senhor, de família tradicional do bairro, muito estimado e querido por todos, como também da população Ibiunense.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um bem municipal, com o nome de pessoa de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 18

DE MAIO DE 2004.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE PRESIDENTE

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
MEMBRO

PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

LÁZARO ANTONIO DE FREITAS
VICE PRESIDENTE

PAULO DIAS DE MORAES
MEMBRO

segue fls. 02



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

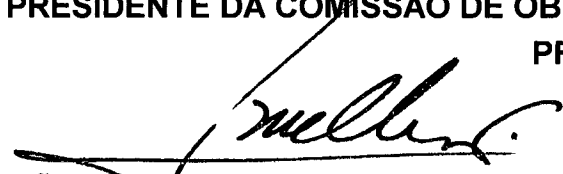
Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Parecer conjunto ao Projeto de Lei nº. 373/2004 - fls. 02

SALVADOR ALVES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO

VICE - PRESIDENTE


FORTUNATO COELHO RAMALHO

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº-350/2004.

"Dispõe sobre a denominação do Ginásio de Esportes do Bairro da Ressaca."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como "**GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES 'JOSÉ CARLOS MARCICANO'**", o Ginásio de Esportes localizado no Bairro Ressaca.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2004.

LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
1º SECRETÁRIO

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 202/2004

Ibiúna, 19 de maio de 2004.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 350/2004**, referente ao Projeto de Lei nº. 036/2004, nesta Casa tramitou com o nº. 373/2004, que “Dispõe sobre a denominação do Ginásio de Esportes do Bairro da Ressaca.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 18 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br**

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 373/2004 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 18 passado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária, o Projeto de Lei nº. 373/2004 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 373/2004 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 350/2004, encaminhado através do Ofício GPC nº. 202/2004 da presente data. Ibiúna, 19 de maio de 2004.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo